



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

23 de maio de 2.017

Projeto de Lei nº 72/2017

Of.GAB.nº **469**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga do cargo de Contador, constante da tabela "C" do anexo I da Lei nº 670/92.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 85 / 2017 Data/Hora: 25/05/2017 08:44

Descrição:
OFICIO PREFEITO
PROJETO DE LEI QUE CRIA UMA VAGA DO CARGO DE
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

72/2017

“Cria 01 (uma) vaga do cargo de Contador, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670/92.”

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Contador, constante da tabela “C” do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Setor de Contabilidade é responsável por efetuar todos os registros contábeis da Prefeitura Municipal, bem como a consolidação contábil dos demais órgãos do Município.

Salienta-se que o atendimento às legislações federal, estadual e municipal exigem servidores com qualificações técnicas, para análise e interpretação de todo contexto legislativo e, nos últimos exercícios estas exigências estão tendo crescimento diário no tocante ao atendimento aos órgãos.

Vale dizer ainda, que o Setor de Contabilidade em anos anteriores era composto por dez servidores, estando atualmente com oito servidores apenas, sendo que três destes encontram-se na iminência de se aposentarem, pois já têm o tempo exigido.

Diante do exposto, torna-se imperiosa a criação e contratação de 01 (um) contador para integrar a equipe do Setor de Contabilidade, estruturando assim, o atendimento às legislações vigentes.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezessete (23.05.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga de Contador (maio a dezembro).....R\$ 40.112,88

Soma.....R\$ 40.112,88

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,012%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,012%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga de ContadorR\$ 60.169,32

Soma.....R\$ 60.169,32

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,017%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,017%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga de ContadorR\$ 60.169,32

Soma.....R\$ 60.169,32

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,017%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,017%

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano
Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com criação de 01 (uma) vaga de Contador, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal